



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1995

Assunto: Suplementação e anulação de verbas
no valor de R\$900.000,00.

Ante Projeto de Lei n.º 11/95.

Lei n.º 12/95 **Aprou :** 17/07/95



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 12/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EM SANÇÃO A SEQUINTE,

LEI

ARTº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo I.

ARTº 2º- O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ARTº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1995.


JOÃO BALLESTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>RA DESPESA</u>	<u>SU. LIQUIDADO</u>
03070202 - Gabinete do Prefeito	3111-25	100.000,00
03070202 - Gabinete do Prefeito	3132-19	50.000,00
15824952 - Secretaria de Administração	3251-37	50.000,00
15824982 - Secretaria de Administração	3256-40	50.000,00
15824942 - Secretaria de Administração	3280-42	20.000,00
08421882 - Sec. de Educação e Cultura	3131-56	200.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	3131-71	200.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	3132-72	50.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Social	3259-78	10.000,00
10581232 - Sec. de Obras e Serviços Públicos	3132-88	50.000,00
09512632 - Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-75	100.000,00
08462242 - Sec. de Turismo, Esporte e Lazer	3132-18	20.000,00
	T O T A L :	R\$ 900.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>RA DESPESA</u>	<u>SU. LIQUIDADO</u>
03080322 - Secretaria de Fazenda	3120-40	20.000,00
08421882 - Sec. Educação e Cultura	3111-54	200.000,00
08421882 - Sec. Educação e Cultura	3120-55	100.000,00
08421881 - Sec. Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901 - Sec. Educação e Cultura	4110-65	50.000,00
08421882 - Sec. Educação e Cultura	4120-67	100.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	3111-69	100.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Social	3231-76	50.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Social	3255-77	30.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	4120-83	50.000,00
10581232 - Sec. de Obras e Serviços Públicos	3111-85	200.000,00
	T O T A L :	R\$ 900.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 42/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEQUINTE,

LEI

ARTº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo I.

ARTº 2º- O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ARTº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1995.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO - I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202 - Gabinete do Prefeito	3111-15	100.000,00
03070202 - Gabinete do Prefeito	3132-19	50.000,00
15824952 - Secretaria de Administração	3251-37	50.000,00
15824922 - Secretaria de Administração	3256-40	50.000,00
15824942 - Secretaria de Administração	3280-42	20.000,00
08421882 - Sec. de Educação e Cultura	3131-56	200.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	3131-71	200.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	3132-72	50.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Social	3259-78	10.000,00
10583232 - Sec. de Obras e Serviços Públicos	3132-88	50.000,00
09512632 - Sec. de Obras e Serviços Públicos	4110-95	100.000,00
08462242 - Sec. de Turismo, Esporte e Lazer	3132-118	20.000,00

T O T A L :

R\$ 900.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03080322 - Secretaria da Fazenda	3120-46	20.000,00
08421882 - Sec. Educação e Cultura	3111-54	100.000,00
08421882 - Sec. Educação e Cultura	3120-55	100.000,00
08421881 - Sec. Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901 - Sec. Educação e Cultura	4110-65	50.000,00
08421882 - Sec. Educação e Cultura	4120-67	100.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	3111-69	100.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Social	3231-76	50.000,00
13750312 - Sec. Saúde e Promoção Social	3255-77	30.000,00
13750212 - Sec. Saúde e Promoção Social	4120-83	50.000,00
10583232 - Sec. de Obras e Serviços Públicos	3111-85	200.000,00

T O T A L :

R\$ 900.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra


M E N S A G E M Nº 11/95

Em, 11 de julho de 1995

CAMARA MUNICIPAL DE
SAO JOAO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 19/95 Fis 005

Livro 001 Data 13/7/95


Func: Encarregado

SENHOR PRESIDENTE,

Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria trata da suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeiro do Município.

Contando com a indispensável e valorosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMO SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S I A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 13/07/95

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 13/07/95

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12/95

A DISCUSSÃO

Em 17/07/95

[Signature]
Presidente

A DISCUSSÃO

Em 17/07/95

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :

APROVADO

Em 17/07/95

[Signature]
Presidente

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias no Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, ¹⁷ de julho de 1995

[Signature]

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

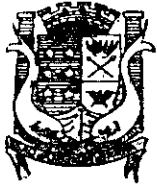
=PREFEITO=

[Signature]
José Luiz de Azevedo

[Signature]
Manoel Alves Junior

[Signature]

[Signature]
Antonio José de Silva Pereira
[Signature]
Alexandre Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O = 1

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202 - Gabinete do Prefeito	3111-15	100.000,00
03070202 - Gabinete do Prefeito	3132-19	50.000,00
15824952 - Secretaria de Administração	3251-37	50.000,00
15824922 - Secretaria de Administração	3256-40	50.000,00
15824942 - Secretaria de Administração	3280-42	20.000,00
08421882 - Sec.de Educação e Cultura	3131-56	200.000,00
13750212 - Sec.de Saúde e Promoção Social	3131-71	200.000,00
13750212 - Sec.de Saúde e Promoção Social	3132-72	50.000,00
13750312 - Sec.de Saúde e Promoção Social	3259-78	10.000,00
10583232 - Sec.de Obras e Serviços Públicos	3132-88	50.000,00
09512632 - Sec.de Obras e Serviços Públicos	4110-95	100.000,00
08462242 - Sec.de Turismo, Esporte e Lazer	3132-118	<u>20.000,00</u>
	T O T A L:	<u>R\$900.000,00</u>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A C Ã O</u>
03080322 - Secretaria de Fazenda	3120-46	20.000,00
08421882 - Sec.de Educação e Cultura	3111-54	100.000,00
08421882 - Sec.de Educação e Cultura	3120-55	100.000,00
08421881 - Sec.de Educação e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901 - Sec.de Educação e Cultura	4110-65	50.000,00
08421882 - Sec.de Educação e Cultura	4120-67	100.000,00
13750212 - Sec.de Saúde e Promoção Social	3111-69	100.000,00
13750312 - Sec.de Saúde e Promoção Social	3231-76	50.000,00
13750312 - Sec.de Saúde e Promoção Social	3255-77	30.000,00
13750212 - Sec.de Saúde e Promoção Social	4120-83	50.000,00
10583232 - Sec.de Obras e Serviços Públicos	3111-85	<u>200.000,00</u>
	T O T A L:	<u>R\$900.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei 11/95

APROVADO
Em 17/07/95
100
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 11/95 que versa sobre suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente no valor de R\$.900.000,00 (novecentos mil reais), pois referido Ante-Projeto encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de Julho de 1995.

Marcel Chaves Junior

APROVADO
Em 17/07/95
100
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 11/95

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER FAVORÁVEL ao Ante-Projeto de Lei nº 11/95 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de Julho de 1995.

Antônio José de Azevedo

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 17 de julho de 1995.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

A N E X O — 1

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
03070202 — Gabinete do Prefeito	3111-15	100.000,00
03070202 — Gabinete do Prefeito	3132-19	50.000,00
15824922 — Sec. de Administração	3231-37	50.000,00
15824922 — Sec. de Administração	3256-40	50.000,00
15824942 — Sec. de Administração	3280-42	20.000,00
08421882 — Sec. de Educ. e Cultura	3131-66	200.000,00
13750212 — Sec. de S. e P. Social	3131-71	200.000,00
13750212 — Sec. de S. e P. Social	3132-72	50.000,00
13750312 — Sec. de S. e P. Social	3259-78	10.000,00
10583232 — Sec. de O. e S. Públicos	3132-88	50.000,00
09512632 — Sec. de O. e S. Públicos	4110-95	100.000,00
08462242 — Sec. de Tur., E. e Lazer	3132-110	20.000,00
TOTAL:		900.000,00

CÓD. DE PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
03080322 — Secretaria de Fazenda	3120-46	20.000,00
08421882 — Sec. de Ed. e Cultura	3111-54	100.000,00
08421882 — Sec. de Ed. e Cultura	3120-55	100.000,00
08421881 — Sec. de Ed. e Cultura	4110-64	100.000,00
08421901 — Sec. de Ed. e Cultura	4110-65	50.000,00
08421882 — Sec. de Ed. e Cultura	4120-67	100.000,00
13750212 — Sec. de S. e Pro. Social	3111-69	100.000,00
13750312 — Sec. de S. e Pro. Social	3231-76	50.000,00
13750312 — Sec. de S. e Pro. Social	3285-77	30.000,00
13750212 — Sec. de S. e Pro. Social	4120-83	50.000,00
10583232 — Sec. de O. e S. Públicos	3111-85	200.000,00
TOTAL:		900.000,00

IMPRESSÃO EM PAPEL ALTO

nic
 tu
 er
 do.
 le-
 via-
 en-
 do.
 José
 laor
 vela
 fo-
 cial
 víti-
 por
 ha",
 rou

DS

vo-
 mes,
 e o
 por
 mo-
 m as
 e fo-
 con-
 Ma-

me-
 ta, 6
 lota,
 laca
 abém
 anos,
 tima,
 rrido
 ospí-

A

ara a
 onde
 anos,
 - Turf
 Socor-
 solda-
 erreira
 lar en-
 Praça
 da Re-
 xor um
 para o
 idador
 ia e li-